



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 010/2020

“CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR **FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA**,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **VIGIA** NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH”.

Considerando que o Servidor requereu a conversão de 1/3 das
Férias em abono pecuniário nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Tapurah;

O Sr. **Aelton Antônio Figueiredo**, Presidente da Câmara
Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedido férias ao funcionário **FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA** na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. As férias ora concedida referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, que será gozada entre o dia 11 de maio de 2020 ao dia 31 de maio de 2.020.

Parágrafo único. 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito o servidor será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 28 dias do mês de abril de 2.020.

Registre-se e publique-se

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente

Decreto Legislativo.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste

publicação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

2020.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 43/2020

Data: 27 de abril de 2020

Concede Mérito Educativo ao Colégio Vinicius de Moraes, pelos seus 29 anos de existência no município de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica 'Mérito Educativo' ao Colégio Vinicius de Moraes.

Art. 2º A referida homenagem deve-se pelos seus 29 anos de existência no município de Sorriso.

Art. 3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Publicação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

2020.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2020

Data: 27 de abril de 2020

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Neri Geller.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Neri

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste

Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

2020.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria Nº 010/2020

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

Considerando que o Servidor requereu a conversão de 1/3 das Férias em abono pecuniário nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah;

O Sr. Ailton Antônio Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedido férias ao funcionário FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. As férias ora concedida referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, que será gozada entre o dia 11 de maio de 2020 ao dia 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito o servidor será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2.020.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 28 dias do mês de abril de

Ailton Antônio Figueiredo
Presidente

Registre-se e publique-se

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 009/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍCIO (CASCALHO), PARA SER UTILIZADO POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, realizado dia 24/04/2020 às 08h00min, foi declarado FRACASSADO, em razão das documentações de habilitação, da única empresa participante não atenderem o edital em epígrafe, tendo sido desclassificada.

Rondonópolis - MT, 27 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO toma público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 011/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS, CAL DE VÁRIOS TIPOS E CIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total do Lote
01	DESERTO	TIJOLO 06 (SEIS) FURROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA, TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM PARA ALVENARIA, TIJOLO DE 08 (OITO) FURROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DIM. 9X19X19 CM PARA ALVENARIA, TIJOLO DE 06 (SEIS) FURROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE PARA ALVENARIA, MEDINDO 9X14X12 CM	DESERTO
02	MUDAR COMER. DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	CAL HIDRATADA PARA MASSA - SACO DE 20 KG, CAL HIDRATADA CH-III, EMBALAGEM COM 20 KG, CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES, EMBALAGEM: SACA 08 KG.	R\$ 731.440,00
03	DESERTO	CIMENTO CP II - Z - F 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM	DESERTO



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

RECEBIDO
Em 20 / 09 / 2020
Hora 14h

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

PARECER JURÍDICO

**Requerimento de Conversão de 1/3 de Férias
em Abono Pecuniário**

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor **Flávio Fagundes da Silva**, solicitando a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, que será gozada entre os dias 11 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020.

Requer ainda o servidor que o pagamento das férias seja feito no período de concessão conforme previsão do estatuto dos servidores de Tapurah.

É o breve relatório.

Pois bem, prevê o **artigo 73 da lei Complementar nº 15/2009** (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Tapurah):

Art. 73. A requerimento do servidor, o Município poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Como houve a solicitação do servidor e se há interesse da administração é possível a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário ao servidor Flávio Fagundes da Silva.

Quanto ao pagamento das férias deve-se consignar que o art. 74 do Estatuto dos servidores de Tapurah prevê que, o pagamento da remuneração das férias poderão ser efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo, in verbis:

Art. 74. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 73, poderão ser efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo.

Parágrafo Único. O servidor dará quitação do pagamento, com o visto no Aviso e Recibo do Termo de férias.

Como o servidor solicitou o pagamento da remuneração das férias juntamente com o período a ser gozado, deve este receber a remuneração das férias até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores de Tapurah.

Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697 1



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

A portaria que autorizar a concessão de férias ao servidor deverá constar a conversão de 1/3 de férias em pecúnia, caso seja autorizado pelo Gestor (Presidente da Câmara).

Assim de acordo com Estatuto do Servidor Público de Tapurah-MT, dou **PARECER FAVORÁVEL** a conversão de 1/3 de férias em pecúnia, recomendando que a portaria de concessão de férias deve prever o abono pecuniário nos termos do artigo 73 da Lei Complementar 15/2009.

Tapurah-MT, 28 de abril de 2020.


TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697